

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE IPIAÚ ESTADO DA BAHIA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS HIPOTECAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Maria Heloysa de Andrade Cardoso

A Oficiala

Robson de Andrade Cardoso

Sub-Oficial - Designado

CERTIDÃO PASSADA À PEDIDO
VERBAL DE PESSOA INTERESSADA
NA FORMA DA LEI ETC.....

CERTIFICO, que revendo o arquivo do Cartório sob nossa responsabilidade, nos Livros constantes do mesmo encontrei nos Livros constantes do mesmo encontrei no **Registro 08 da Matrícula 3.834, Livro 02 Registro Geral, em 21 de julho de 2011** – nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, firma pelas partes em 15 de julho de 2011, com **INTERVENIÊNCIA da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – de uma propriedade residencial, localizada na Rua Antonio José Marques Filho nº 79, nesta cidade, construção de alvenaria, paredes de blocos, piso de cerâmica, coberta com telhas cerâmica, contendo: 01 (uma) garagem, 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (uma) suíte, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, construção medindo: 6,40 metros de frente, 5,40 metros na parte do fundo por 15,80 metros de frente a fundo de ambos os lados, perfazendo uma área total de 90,02m², construção edificada em terrenos próprios, medindo: 6,40 metros de frente a fundo do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 275,52m², de propriedade de **CLEBER SANTOS DE SOUZA e sua esposa SHEILA OLIVEIRA MATOS BARBOSA DE SOUZA**, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, ele servidor público estadual, portador do CPF nº 000.057.725-16, ela comerciária, portadora do CPF nº 093.213.847-07, residentes nesta cidade.

NA COLUNA DE AVERBAÇÃO: Em 06 de novembro de 2014 – nos termos do art. 26 paragrafo 7º da Lei 9.517/97, de 30 de novembro de 1997, considerando o decurso do prazo legal e sem purgação de mora pelos devedores **CLEBER SANTOS DE SOUZA e sua esposa SHEILA OLIVEIRA MATOS BARBOSA DE SOUZA**, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE em favor da credora fiduciária, ou seja, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, do imóvel residencial, situado na Rua José Marques Filho, nº 79.

NA COLUNA DE AVERBAÇÃO: Em 09 de novembro de 2017 – nos termos do requerimento feito a este Cartório, assinado por Rogério Gordilho Tavares – Gerente de Filial da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – Agência de Salvador-Ba., datado de 04/06/2016, para constar o **TERMO NEGATIVO DE LEILÃO, do imóvel residencial, situado na Rua José Marques Filho, nº 79.**

Estando o referido imóvel livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus ou gravame Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Ipiaú-Ba, aos **23 dias do mês de setembro de 2021**. DAJE Série 002 nº 003960 - R\$ 88,36. Emolumentos 42,68; Taxa Fiscal 30,31; FECOM 11,66; PGE 1,70; FMMPBA 0,88; Def. Pública 1,13. Dou fé.

Robson de Andrade Cardoso

